PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 3 / 2025
DATA: 02/01/2025 - :7:39:30
TIPO: 1 - GERAL

Requerente: SEMOSP

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:** -

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: PAVIMENT. EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS ? COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO

SEMOSP , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

PAVIMENT. EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS ? COM ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E PAISAGISMO

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
08/01/2025 12:23:00	dhagma.souza	MEMORANDO ABERTURA DE CRÉDITO	
08/01/2025 12:23:25	dhagma.souza	PLANO DE AÇÃO	
08/01/2025 12:23:54	dhagma.souza	EMENDA CONSTITUCIONAL	
08/01/2025 12:24:40	dhagma.souza	QDD - SALDO	
08/01/2025 12:25:02	dhagma.souza	QDD - ANULAÇÃO	
08/01/2025 12:25:35	dhagma.souza	EXTRATO BANCÁRIO - DEZ/2024	
08/01/2025 12:25:59	dhagma.souza	EXTRATO BANCÁRIO - DEZ/2024	
08/01/2025 12:27:13	dhagma.souza	SOLICITAÇÃO EMPRESA - ADITIVO	
08/01/2025 12:28:09	dhagma.souza	MANIFESTAÇÃO ENGENHARIA	
10/01/2025 13:00:08	aretuza.costa	MANIFESTAÇÃO 003/2025 CONTROLADORIA	
21/02/2025 16:52:39	69867615204	023 M 028 - ab. de créd. por superávit e anulação - R$190.175,54 - PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS - PROC. 003-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SEMOSP
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

MEMORANDO nº 009/SEMOSP/2025

Rolim de Moura, 08 de janeiro de 2025.

ORIGEM: SEMOSP

PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM

PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL
( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito por **SUPERAVIT FINANCEIRO** destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

	Descrição
02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.15.451.0006.1.122	Pavimentação em Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas – com Iluminação, Acessibilidade, Calçadas e Paisagismo
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	R$ 54.610,45

Justificativa:

Pavimentação em Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas – com Iluminação, Acessibilidade, Calçadas e Paisagismo, por intermédio de Recurso Federal via emenda individual – FPM - Transferência Especial (Deputado Federal Expedito Netto) - melhorias na malha viária urbana para população em geral.

Transferência Especial no montante de **R$ 3.000.000,00** (**infraestrutura urbana**) investidos na infraestrutura de Rolim de Moura/RO.

...a de Rolim de Moura
...cumento foi assinado digitalmente por Eziquiel Marcos Cassol Sehnem (CPF ###.###.182-##), em 08/01/2025 - 12:30, e pode ser validado pelo QR Code ao ...u pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46691. Folha 1 de 3

Foi formalizado o processo administrativo eletrônico nº 6245/2023. A licitação ocorreu na modalidade de Tomada de Preço nº 013/2023 em 15/01/2024 cuja empresa vencedora foi a Mega Engenharia e Construtora Ltda. Valor Licitado: R$ 2.945.389,55. Houve uma economia de licitação no valor de **R$ 54.610,45.**

Considerando a economia gerada no processo de licitação no valor supracitado, solicitamos a abertura de crédito para otimização e execução de serviços complementares de pavimentação em Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas, relacionados ao objeto previamente licitado.

Após análise técnica realizada pela equipe de engenharia do município, constatou-se que o valor necessário para a execução completa dos serviços é de **R$ 190.175,54 (cento e noventa mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Para complementar o recurso economizado, será acrescido o montante no valor de **R$ 135.565,09** de recurso próprio, totalizando os R$ 190.175,54 necessários para a formalização do aditivo (conforme detalhado na justificativa técnica emitida pela comissão de fiscalização de obras do município).

Ainda quanto ao convênio em questão, há necessidade de abertura de crédito na modalidade POR **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, conforme quadro a seguir:

SUPLEMENTAR:

02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.15.451.0006.1.122	Pavimentação em Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas com Iluminação, Acessibilidade, Calçadas e Paisagismo
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
	Valor R$ 135.565,09

DEDUZIR:

Reduzido 161	**DESCRIÇÃO**
02.000.000.0000.0.000	**Prefeitura Municipal de Rolim de Moura**
02.005.04.122.0005.2.049	**MANUTENÇÃO DA SEMOSP**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
	Valor R$ 135.565,09

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Eziquiel Marcos Cassol Sehnem (CPF ###.###.182-##), em 08/01/2025 - 12:30, e pode ser validado pelo QR Code ao
u pelo link: https://signprmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46691. Folha 2 de 3

Desta forma, solicitamos as providências cabíveis para a efetivação da abertura do crédito adicional no valor de **R$ 190.175,54 (cento e noventa mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) -** assegurando a conclusão das melhorias propostas.

A destinação desses recursos visa garantir a qualidade e a funcionalidade dos serviços de infraestrutura e urbanismo, atendendo aos objetivos do projeto e às expectativas da comunidade.

Atenciosamente,

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Eziquiel Marcos Cassol Sehnem (CPF ###.###.182-##), em 08/01/2025 - 12:30, e pode ser validado pelo QR Code ao
u pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46691. Folha 3 de 3

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Plano de Ação > Edição

Sucesso
Plano de Ação salvo com sucesso

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão | Histórico do Plano

Código do Plano de Ação * 09032023-035822

Ano * 2023

Modalidade de Transferência * Especial

Programa * 09032023

Beneficiário * 04394805000118 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

UF * RO

Banco * 104 - Caixa Econômica Federal

Agência * 2755-3

Conta * 6672009-9

Situação da Conta * Conta Ativa

Emenda Parlamentar * 202330960001-EXPEDITO NETTO

Valor de Custeio * R$ 0,00

Valor de Investimento * R$ 3.000.000,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Selecione: 451-Infraestrutura Urbana

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	

Programação Orçamentária

Programação Orçamentária

Incluir

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
1-122	

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
302.325.542-34	29/05/2023 11:10	Ciente
240.017.751-15	26/05/2023 14:38	Aguardando Ciência

Voltar Salvar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Plano de Ação > Edição

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão | Histórico do Plano

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2023NME000024950	2023NE000763	Empenho Original	R$ 3.000.000,00	Enviado	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2023NE000763	2023MDH00000574	2023TF009097	R$ 2.038.774,25	Enviado	2023OP009938	
2023NE000763	2023MDH00009410	2023TF011770	R$ 961.225,75	Enviado	2023OP012820	

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Plano de Ação > Detalhar Empenho

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta
2023NME000024950

Número do Empenho
2023NE000763

Situação do Empenho
Enviado

Tipo do Documento
Empenho Original

Valor do Empenho
R$ 3.000.000,00

UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso
1000000000

PTRES
218567

Natureza de Despesa
444041

Subitem
41

Categoria de Despesa
INVESTIMENTO

Beneficiário
04.394.805/0001-18-MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Número do RO
2023RO000799

Data de Emissão
05/07/2023

Prioridade de Desbloqueio
4

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Empenho > Histórico do Empenho

Histórico do Empenho

Lista o histórico dos empenhos cadastrados no sistema

Emenda Parlamentar
202330960001-EXPEDITO NETTO

Recebedor
04394805000118 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Plano de Ação
09032023-035822

Minuta
2023NME000024950

Empenho
2023NE000763

Valor
R$ 3.000.000,00

Tipo do Empenho
Empenho Original

Lista de Empenhos

Responsável	Operação	Data - Hora	Resultado	Observação
258.945.791-04	ENVIO DE EMPENHO	05/07/2023 13:35	ENVIADO	Empenho: 2023NE000763 NumRo :2023RO000799...
00.394.460/0492-30	INCLUSÃO	26/05/2023 16:29	CADASTRADO	CARGA REALIZADA COM SUCESSO...

Exibir: 10 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Assunto **[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202330960001-Expedito Netto**

De Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>

Para <convenios@rolimdemoura.ro.gov.br>, <camara@rolimdemoura.ro.leg.br>, <dep.expeditonetto@camara.leg.br>

Data 2023-10-02 09:14

Transferegov

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 04.394.805/0001-18 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Dados da Transferência Especial:
Programa: 09032023
Emenda Parlamentar: 202330960001-Expedito Netto
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 2.038.774,25
Banco: 104
Agência: 2755-3
Conta: 6672009-9

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Equipe Transferegov
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

julgamento definitivo de mérito. Na sequência, por maioria, julgou parcia procedente o pedido para conferir interpretação conforme à Constituição às normas do art. 47, *caput* e § 2º, da Res./TSE 23.432/2014; do art. 48, *caput* e § 2º, da Res./TSE 23.546/2017; e do art. 42, *caput*, da Res./TSE 23.571/2018, afastando qualquer interpretação que permita que a sanção de suspensão do registro ou anotação do órgão partidário regional ou municipal seja aplicada de forma automática, como consequência da decisão que julga as contas não prestadas, assegurando que tal penalidade somente pode ser aplicada após decisão, com trânsito em julgado, decorrente de procedimento específico de suspensão de registro, conforme o art. 28 da Lei 9.096/1995, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Cármen Lúcia, que julgavam improcedente a ação, e o Ministro Roberto Barroso, que, na parte conhecida, também julgava-a improcedente. Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 05.12.2019.

AG.REG. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.694 **(10)**

ORIGEM : 5694 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : SANTA CATARINA
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
AGTE.(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS COM TERMINAIS MARÍTIMOS, FLUVIAIS E TERRESTRES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ABRAMT
ADV.(A/S) : EDSON PEREIRA NEVES (55430/BA, 01128/A/DF, 6448B/RS)
AGDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
AGDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

Acórdãos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.191 **(11)**

ORIGEM : ADI - 42576 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : BAHIA
RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação direta e, nessa parte, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do inciso XIV do art. 138 da Constituição do Estado da Bahia e do art. 91, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 11/1996 do mesmo estado, nos termos do voto do Relator. O Ministro Alexandre de Moraes acompanhou o Relator com ressalvas. Plenário, Sessão Virtual de 11.10.2019 a 17.10.2019.

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Art. 138, XVI, da Constituição do Estado da Bahia; art. 66, *caput* e parágrafo único, da LC 5/1991; art. 30 da LC 6/1991; e art. 91, *caput* e parágrafos 1º e 2º, da LC 11/1996, todas do Estado da Bahia, que atribuem ao Ministério Público Estadual competência para atuar junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios do Estado da Bahia. 3. Revogação dos artigos 66 da LC 591 e 30 da LC 6/1991 por legislação superveniente. Perda de objeto. 4. Impossibilidade de o Ministério Público Estadual atuar junto aos Tribunais de Contas. Necessidade de criação de Ministério Público especial. Precedentes. 5. Ação direta de inconstitucionalidade parcialmente conhecida e, nessa parte, julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XIV do art. 138 da Constituição do Estado da Bahia e do art. 91, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 11/1996.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.646 **(12)**

ORIGEM : ADI - 150836 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : ACORDA_BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS CONSERVACIONISTAS E DEFENSORES DAS RIQUEZAS NATURAIS DO BRASIL
ADV.(A/S) : LUIZ CARLOS PABST (6338/SC)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente a ação direta de inconstitucionalidade, nos termos do voto do Relator. Plenário, Sessão Virtual de 13.9.2019 a 19.9.2019.

EMENTA

Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 22, *caput* e §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.985/2000. Criação e modificação de unidades de conservação por meio de ato normativo diverso de lei. Ofensa ao art. 225, § 1º, III, da Constituição Federal. Não ocorrência. Improcedência da ação.

1. A proteção do meio ambiente e a preservação dos biomas é obrigação constitucional comum a todos os entes da Federação (art. 23, VI e VII, CF/88). Para tanto, a Lei Fundamental dota o Poder Público dos meios necessários à consecução de tais fins, incumbindo-o, inclusive, da atribuição de definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, conforme estabelece o art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição.

2. Constitucionalidade do art. 22, **caput**, da Lei nº 9.985/2000. A dicção do texto constitucional não provoca maiores problemas quanto à definição de ato normativo apto à instituição/criação de espaços territorialmente protegidos, dentre os quais se pode destacar as unidades de conservação regulamentadas pela Lei nº 9.985/2000. Tendo a Carta se referido à reserva de legislação somente como requisito de modificação ou supressão de unidade de conservação, abriu margem para que outros atos do Poder Público, além de lei em sentido estrito, pudessem ser utilizados como mecanismos de instituição de espaços ambientais protegidos. Precedentes.

3. A teor do art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, a alteração e a supressão de espaços territoriais especialmente protegidos somente são permitidas por intermédio de lei. A finalidade da Carta Magna, ao fixar a reserva de legalidade, deve ser compreendida dentro do espírito de proteção ao meio ambiente nela insculpido. Somente a partir da teleologia do dispositivo constitucional é que se pode apreender seu conteúdo normativo. Nesse sentido, a exigência de lei faz-se presente quando referida modificação implicar prejudicialidade ou retrocesso ao **status** de proteção já constituído naquela unidade de conservação, com o fito de coibir a prática de atos restritivos que não tenham a aquiescência do Poder Legislativo. Se, para inovar no campo concreto e efetuar limitação ao direito à propriedade, a Constituição não requisitou do Poder Público a edição de lei, tanto mais não o faria para simples ampliação territorial ou modificação do regime de uso aplicável à unidade de conservação, a fim de conferir a ela superior salvaguarda (de proteção parcial para proteção integral). Por essa razão, não incidem em inconstitucionalidade as hipóteses mencionadas nos §§ 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 9.985/2000, as quais dispensam a observância da reserva legal para os casos de alteração das unidades de conservação, seja mediante transformação da unidade de conservação do grupo de Uso Sustentável para o grupo de Proteção Integral, seja mediante a ampliação dos limites territoriais da unidade, desde que sem modificação de seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto.

4. Ação direta julgada improcedente.

DECISÕES

Argüição de Descumprimento de Preceito Fundamental

(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

AG.REG. NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 625 **(13)**

ORIGEM : 625 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PARAÍBA
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
AGTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
AGDO.(A/S) : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 29.11.2019 a 5.12.2019.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do **caput** deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo, os recursos serão:

I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do **caput** deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

Processo Agrupado - Página 12 / 58 - Gerado em 24/02/2025

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Eziquiel Marcos Cassol Sehnem (CPF ###.###.182-##), em 08/01/2025 - 12:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46692. Folha 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a janeiro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.005.04.122.0005.2.049. - MANUTENÇÃO DA SEMOSP														
161	3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	**1.265.000,00**
			Total Projeto Atividade	**1.265.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**
			Total Entidade	**1.265.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**
			Total Geral	**1.265.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Eziquiel Marcos Cassol Sehnem (CPF ###.###.182-##), em 08/01/2025 - 12:32, e pode ser validado pelo QR Code ao
u pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46693. Folha 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2025

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a janeiro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.005.04.122.0005.2.049. - MANUTENÇÃO DA SEMOSP														
161	3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.265.000,00	0,00	**1.265.000,00**
			Total Projeto Atividade	**1.265.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**
			Total Entidade	**1.265.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**
			Total Geral	**1.265.000,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	7869	08/01/2025

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,6590	7,4600	7,4600	1,11958700	1,12696500

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE	04.394.805/0001-18	0006.000000672009-9	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor — Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.336.029,38C	7.445.628,943093
Aplicações	21.094,47C	18.736,050861
Resgates	1.238.775,99D	1.103.178,253988
Rendimento Bruto no Mês	50.486,95C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.168.834,81C	6.361.186,739966
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
03/12	RESGATE	261.231,00D	233.191,370001
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/12	RESGATE	663.587,67D	591.145,191242
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23/12	RESGATE	142.101,01D	126.297,750883
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
	APLICACAO	21.094,47C	18.736,050861
	RESGATE	171.856,31D	152.543,941861
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Prefeitura de Rolim de Moura - Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Vinicius Associado em 08/01/2025 - 12:32 por sua validade pode ser conferida pelo QR Code ou pelo link: https://sistema.com.br/portal/documentoAssinado/validar/6566 Folha 2

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

Este documento foi assinado digitalmente por Eziquiel Marcos Cassol Sehnem (CPF ###.###.182-##), em 08/01/2025 - 12:32, e pode ser validado por QR Code ao lado ou pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46694. Folha 2 de 2
Assinado por Ezequiel Marcos Cassol Sehnem e Paula de Rolim de Moura

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE

Conta: 2755 | 006 | 00672009-9

Data: 08/01/2025 - 13:09

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2024	394189	RESGATE	261.231,00 C	261.231,00 C
03/12/2024	329911	PAG FORNEC	10.762,72 D	250.468,28 C
03/12/2024	329911	PAG FORNEC	250.468,28 D	0,00 C
12/12/2024	427044	RESGATE	663.587,67 C	663.587,67 C
12/12/2024	329911	PAG FORNEC	33.179,38 D	630.408,29 C
12/12/2024	329911	PAG FORNEC	630.408,29 D	0,00 C
23/12/2024	245591	RESGATE	142.101,01 C	142.101,01 C
23/12/2024	329911	PAG FORNEC	142.101,01 D	0,00 C
26/12/2024	578046	APLICACAO	21.094,47 D	21.094,47 D
26/12/2024	329911	CX PROGRAM	221,94 C	20.872,53 D
26/12/2024	329911	CX PROGRAM	2.672,37 C	18.200,16 D
26/12/2024	329911	CX PROGRAM	9.157,51 C	9.042,65 D
26/12/2024	329911	CX PROGRAM	9.042,65 C	0,00 C
30/12/2024	396743	RESGATE	171.856,31 C	171.856,31 C
30/12/2024	329911	PAG FORNEC	171.856,31 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Cassol Stefanem - CPF ###.###.082-## em 08/01/2025 - 12:33, e pode ser validado pelo QR Code ao
lado ou pelo link: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/47695. Folha 1 de 1

MEGA
ENGENHARIA & CONSTRUTORA

Ofício nº 0068 /2024

Rolim de Moura/RO, 22 de outubro de 2024.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de valor
Contrato n° 008/2024 – Processo Administrativo n° 6245/2023
Objeto: Pavimentação em canteiros centrais, iluminação, acessibilidade, calçada e paisagismo.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo é o de nº 008/2024 decorrente do Processo Administrativo nº 6245/2023, que tem como contratada a empresa MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.976.611/0001-94, respectivamente, cujo objeto é:

"Pavimentação em canteiros centrais, iluminação, acessibilidade, calçada e paisagismo."

DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de solicitar aditivo de alguns itens contratados pois os mesmos estavam previstos na planilha original com quantidades inferiores às necessárias para a execução integral de todos os serviços e entrega total da obra.

- **Itens 1 (1.1 e 1.2) Concreto para sarjetas**
  O projeto prevê a execução de sarjetas em todos os trechos, porém não contempla em planilha original o material necessário para a execução do serviço.
- **Item 2 (2.1) Plantio de grama**
  Quantidade de grama em planilha incoerente com a quantidade necessária para a revitalização dos canteiros.
- **Item 3 (3.1 a 3.6) Meio-fio**
  Referente ao meio-fio, em alguns trechos foi necessário realizar a demolição do que já estava feito para fazer ajustes conforme solicitado pela equipe de engenharia da prefeitura municipal, o que acarretou aumento de mão de obra e material.
- **Item 4 (4.1 a 4.25) Instalações elétricas**
  Referente às instalações elétricas, foi necessário acrescentar material. Pois existe, incoerência entre projeto e planilha.

É a nossa justificativa.

SEMOSP
RECEBIDO
22/10/24
Ass. José Carlos

MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Fone: (69) 99920-2900

MEGA
ENGENHARIA & CONSTRUTORA

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa venho respeitosamente solicitar o aditivo de valor de R$ 279.044,13 (Duzentos e setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e treze centavos), do contrato supracitado.

EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES:66529271287

Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES:66529271287
Dados: 2024.10.22 13:33:15 -04'00'

EZEQUIEL PEREIRA GONÇALVES
CPF Nº 665.292.712-87
RG Nº 578195 SESDEC-RO
PROPRIETARIO

À
comissão de fiscalização de Obras
Para análise e manifestação quanto
ao requerido pela empresa executora
Em 23/10/24 Thagma Souza
matric. 6513

ENGENHARIA & CONSTRUTORA

Processo Agrupado - Página 20 / 58 - Gerado em 24/02/2025

ENGENHARIA & CONSTRUTORA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CALÇADA	FONTE:	BDI:	22,47%
		VERSÃO	
LOCAL: ROLIM DE MOURA - RO	SINAPI	2023/10 SEM DESONERAÇÃO	
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO	SICRO NOVO	2023/07	
CONTRATADO: MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	VALOR UNIT SEM DESÁGIO	VALOR UNIT COM DESÁGIO	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL
1.0	REFERENTE ITENS DE SARJETA EM TRECHO RETO								
1.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	98,24	R$ 636,37	R$ 626,69	767,51	R$ 75.400,18
REFERENTE ITENS DE SARJETA EM TRECHO CURVO									
1.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	2,97	R$ 636,37	R$ 626,69	R$ 767,51	R$ 2.279,50
2.0	REFERENTE PLANTIO DE GRAMA - ITENS								
2.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	3.933,83	R$ 19,00	R$ 18,71	R$ 22,92	R$ 90.163,38
3.0	REFERENTE MEIO - FIO - ESTACIONAMENTO								
REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV JOÃO PESSOA - AV RIO BRANCO)									
3.1	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	SINAPI	M	60,40	R$ 12,89	R$ 12,69	R$ 15,55	R$ 938,99
3.2	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	95,13	R$ 40,42	R$ 39,81	R$ 48,75	R$ 4.637,59
3.3	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	20,93	R$ 103,03	R$ 101,46	R$ 124,26	R$ 2.600,79
REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV RIO BRANCO - AV RECIFE)									
3.4	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	SINAPI	M	55,40	R$ 12,89	R$ 12,69	R$ 15,55	R$ 861,26
3.5	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	90,63	R$ 40,42	R$ 39,81	R$ 48,75	R$ 4.418,21
3.6	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	19,94	R$ 103,03	R$ 101,46	R$ 124,26	R$ 2.477,77
REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV RECIFE - AV FLORIANÓPOLIS)									
3.7	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	SINAPI	M	13,50	R$ 12,89	R$ 12,69	R$ 15,55	R$ 209,87

Processo Agrupado - Página 21 / 58 - Gerado em 24/02/2025

3.8	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	65,98	R$ 40,42	R$ 39,81	R$ 48,75	R$ 3.216,53
3.9	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	14,52	R$ 103,03	R$ 101,46	R$ 124,26	R$ 1.804,27
REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (TRECHO RUA CORUMBIARA - RUA GUAPORÉ)									
3.10	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	144,30	R$ 40,42	R$ 39,81	R$ 48,75	R$ 7.034,63
3.11	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	31,75	R$ 103,03	R$ 101,46	R$ 124,26	R$ 3.945,30
REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (RUA GUAPORÉ - AV NORTE SUL)									
3.12	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	SINAPI	M	130,00	R$ 12,89	R$ 12,69	R$ 15,55	R$ 2.021,01
3.13	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	274,65	R$ 40,42	R$ 39,81	R$ 48,75	R$ 13.389,19
3.14	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	60,43	R$ 103,03	R$ 101,46	R$ 124,26	R$ 7.509,11
REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (RUA BARÃO DE MELGAÇO E RUA RIO MADEIRA)									
3.15	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	181,90	R$ 40,42	R$ 39,81	R$ 48,75	R$ 8.867,63
3.16	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	40,02	R$ 103,03	R$ 101,46	R$ 124,26	R$ 4.972,94
4.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								
4.1	43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	SINAPI	UN	16,00	R$ 154,10	R$ 151,76	R$ 185,86	R$ 2.973,76
4.2	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	12,00	R$ 170,77	R$ 168,17	R$ 205,96	R$ 2.471,52
4.3	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 55,63	R$ 54,78	R$ 67,09	R$ 402,54
4.4	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN	6,00	R$ 42,93	R$ 42,28	R$ 51,78	R$ 310,68
4.5	1050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	UN	38,00	R$ 5,20	R$ 5,12	R$ 6,27	R$ 238,26

Processo Agrupado - Página 22 / 58 - Gerado em 24/02/2025

4.6	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	419,00	R$ 11,87	R$ 11,69	R$ 14,32	R$ 6.000,08
4.7	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	42,00	R$ 9,29	R$ 9,15	R$ 11,20	R$ 470,40
4.8	2679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	SINAPI	M	107,00	R$ 4,56	R$ 4,49	R$ 5,50	R$ 588,50
4.9	2676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	SINAPI	M	10,00	R$ 2,36	R$ 2,32	R$ 2,85	R$ 28,50
4.10	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R$ 19,32	R$ 19,03	R$ 23,30	R$ 2.330,00
4.11	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	55,00	R$ 9,00	R$ 8,86	R$ 10,85	R$ 596,75
4.12	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	6,00	R$ 1,37	R$ 1,35	R$ 1,65	R$ 9,90
4.13	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	6,00	R$ 1,02	R$ 1,00	R$ 1,23	R$ 7,38
4.14	39174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	6,00	R$ 1,05	R$ 1,03	R$ 1,27	R$ 7,62
4.15	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	6,00	R$ 0,56	R$ 0,55	R$ 0,68	R$ 4,08
4.16	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN	10,00	R$ 73,20	R$ 72,09	R$ 88,28	R$ 882,80
4.17	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	10,00	R$ 51,28	R$ 50,50	R$ 61,85	R$ 618,50
4.18	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	130,00	R$ 15,91	R$ 15,67	R$ 19,19	R$ 2.494,70
4.19	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	200,00	R$ 10,23	R$ 10,07	R$ 12,34	R$ 2.468,00
4.20	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	UN	38,00	R$ 24,56	R$ 24,19	R$ 29,62	R$ 1.125,56
4.21	1050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	UN	38,00	R$ 5,20	R$ 5,12	R$ 6,27	R$ 238,26
4.22	38056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	SINAPI	UN	19,00	R$ 36,05	R$ 35,50	R$ 43,48	R$ 826,12

Processo Agrupado - Página 23 / 58 - Gerado em 24/02/2025

4.23	12327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	SINAPI	UM	144,00	R$ 36,54	R$ 35,98	R$ 44,07	R$ 6.346,08
4.24	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1500,00	R$ 2,81	R$ 2,77	R$ 3,39	R$ 5.088,00
4.25	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	500,00	R$ 9,57	R$ 9,42	R$ 11,54	R$ 5.768,00
							VALOR TOTAL ADITIVAR: COM BDI - 22,47%		**R$ 279.044,13**

EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES:66529271287

Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES:66529271287
Dados: 2024.10.22 13:17:27 -04'00'

Processo Agrupado - Página 24 / 58 - Gerado em 24/02/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CALÇADAS	**DATA:** 11/01/2023		
LOCAL: ROLIM DE MOURA-RO	**FONTE:** SINAPI SEM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	**VERSÃO** out/23	**BDI:** 22,47%
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO			**Desconto global:** 1,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
ITENS CONSTANTES EM PLANILHA														
1	SARGETA													
SARGETA EM TRECHO RETO														
1.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3		98,24	98,24	R$ 645,82	636,00	9,82	1,52%	142,91	778,90	76.519,48
SARGETA EM TRECHO CURVO														
1.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3		2,97	2,97	R$ 645,82	636,00	9,82	1,52%	142,91	778,90	2.313,34
2	MEIO FIO													
REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV JOÃO PESSOA - AV RIO BRANCO)														
2.1	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M		60,40	60,40	R$ 13,93	13,72	0,21	1,52%	3,08	16,80	1.014,75
2.2	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M		95,13	95,13	R$ 42,27	41,63	0,64	1,52%	9,35	50,98	4.849,78
2.3	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2		20,93	20,93	R$ 137,30	135,21	2,09	1,52%	30,38	165,59	3.465,87
REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV RIO BRANCO - AV RECIFE)														
2.4	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M		55,40	55,40	R$ 13,93	13,72	0,21	1,52%	3,08	16,80	930,75
2.5	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M		90,63	90,63	R$ 42,27	41,63	0,64	1,52%	9,35	50,98	4.620,37
2.6	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2		19,94	19,94	R$ 137,30	135,21	2,09	1,52%	30,38	165,59	3.301,93
REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV RECIFE - AV FLORIANÓPOLIS)														
2.7	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M		13,50	13,50	R$ 13,93	13,72	0,21	1,52%	3,08	16,80	226,81

Processo Agrupado - Página 25 / 58 - Gerado em 24/02/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CALÇADAS	DATA:	11/01/2023	
LOCAL: ROLIM DE MOURA-RO	FONTE:	VERSÃO	BDI: 22,47%
	SINAPI SEM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	out/23	Desconto global: 1,52%
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
2.8	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M		65,98	65,98	R$ 42,27	41,63	0,64	1,52%	9,35	50,98	3.363,70
2.9	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2		14,52	14,52	R$ 137,30	135,21	2,09	1,52%	30,38	165,59	2.404,41
		REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (TRECHO RUA CORUMBIARA - RUA GUAPORÉ)												
2.10	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M		144,30	144,30	R$ 42,27	41,63	0,64	1,52%	9,35	50,98	7.356,49
2.11	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2		31,75	31,75	R$ 137,30	135,21	2,09	1,52%	30,38	165,59	5.257,59
		REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (RUA GUAPORÉ - AV NORTE SUL)												
2.12	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M		130,00	130,00	R$ 13,93	13,72	0,21	1,52%	3,08	16,80	2.184,07
2.13	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M		274,65	274,65	R$ 42,27	41,63	0,64	1,52%	9,35	50,98	14.001,80
2.14	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2		60,43	60,43	R$ 137,30	135,21	2,09	1,52%	30,38	165,59	10.006,80
		REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (RUA BARÃO DE MELGAÇO E RUA RIO MADEIRA)												
2.15	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M		181,90	181,90	R$ 42,27	41,63	0,64	1,52%	9,35	50,98	9.273,36
2.16	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2		40,02	40,02	R$ 137,30	135,21	2,09	1,52%	30,38	165,59	6.627,04
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
3.1	00043102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	SINAPI	UN		16,00	16,00	R$ 154,10	151,76	2,34	1,52%	34,10	185,86	2.973,68
3.2	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN		12,00	12,00	R$ 171,55	168,94	2,61	1,52%	37,96	206,90	2.482,81
3.3	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN		6,00	6,00	R$ 56,02	55,17	0,85	1,52%	12,40	67,56	405,38
3.4	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	SINAPI	UN		6,00	6,00	R$ 42,93	42,28	0,65	1,52%	9,50	51,78	310,66

Processo Agrupado - Página 26 / 58 - Gerado em 24/02/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CALÇADAS	**DATA:** 11/01/2023		
LOCAL: ROLIM DE MOURA-RO	**FONTE:** SINAPI SEM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	**VERSÃO** out/23	**BDI:** 22,47%
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO			**Desconto global:** 1,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
3.5	00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	UN		38,00	38,00	R$ 5,20	5,12	0,08	1,52%	1,15	6,27	238,32
3.6	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN		419,00	419,00	R$ 13,08	12,88	0,20	1,52%	2,89	15,78	6.609,89
3.7	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN		42,00	42,00	R$ 10,29	10,13	0,16	1,52%	2,28	12,41	521,24
3.8	00002679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	SINAPI	M		107,00	107,00	R$ 4,56	4,49	0,07	1,52%	1,01	5,50	588,47
3.9	00002676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	SINAPI	M		10,00	10,00	R$ 2,36	2,32	0,04	1,52%	0,52	2,85	28,46
3.10	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN		100,00	100,00	R$ 21,12	20,80	0,32	1,52%	4,67	25,47	2.547,22
3.11	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN		55,00	55,00	R$ 9,75	9,60	0,15	1,52%	2,16	11,76	646,75
3.12	00039176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN		6,00	6,00	R$ 1,37	1,35	0,02	1,52%	0,30	1,65	9,91
3.13	00039210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN		6,00	6,00	R$ 1,02	1,00	0,02	1,52%	0,23	1,23	7,38
3.14	00039174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN		6,00	6,00	R$ 1,05	1,03	0,02	1,52%	0,23	1,27	7,60
3.15	00039208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN		6,00	6,00	R$ 0,56	0,55	0,01	1,52%	0,12	0,68	4,05
3.16	00003380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	SINAPI	UN		10,00	10,00	R$ 73,20	72,09	1,11	1,52%	16,20	88,28	882,84

Processo Agrupado - Página 27 / 58 - Gerado em 24/02/2025

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ADITIVO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE E CALÇADAS	**DATA:** 11/01/2023		
LOCAL: ROLIM DE MOURA-RO	**FONTE:** SINAPI SEM DESONERAÇÃO out/23 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	**VERSÃO**	**BDI:** 22,47%
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO			**Desconto global:** 1,52%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD. CONTRATADA	ADITIVO	TOTAL	PREÇO PRIMITIVO						
								PREÇO UNIT. REFERÊNCIA S/BDI	PREÇO C/ DESCONTO	DESCONTO (R$)	%	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL R$
3.17	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN		10,00	10,00	R$ 52,11	51,32	0,79	1,52%	11,53	62,85	628,48
3.18	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M		130,00	130,00	R$ 16,33	16,08	0,25	1,52%	3,61	19,70	2.560,36
3.19	00000862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M		200,00	200,00	R$ 10,23	10,07	0,16	1,52%	2,26	12,34	2.467,62
3.20	00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	SINAPI	UN		38,00	38,00	R$ 24,56	24,19	0,37	1,52%	5,43	29,62	1.125,60
3.21	00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	SINAPI	UN		38,00	38,00	R$ 5,20	5,12	0,08	1,52%	1,15	6,27	238,32
3.22	00038056	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	SINAPI	UN		19,00	19,00	R$ 36,05	35,50	0,55	1,52%	7,98	43,48	826,10
3.23	00012327	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	SINAPI	UN		144,00	144,00	R$ 36,54	35,98	0,56	1,52%	8,09	44,07	6.346,05
													TOTAL	R$ 190.175,54

Observações: As orientações para manutenção do desconto seguem orientação do Acórdão TCU n. 1200/2010 - 9.1.3.2: " calcule os descontos globais antes e depois do aditivo, para, em caso de diminuição desse percentual, ser inserida no contrato parcela compensatória negativa como forma de se dar cumprimento ao art. 65, § 6º, da Lei n. 8.666/1993 (por interpretação extensiva) e aos arts. 112, § 6º, da Lei n. 12.017/2009 – LDO 2010 e 109, § 6º, da Lei n. 11.768/2008 – LDO 2009" *** OS ITENS INDICADOS QUE JÁ CONSTAM EM PLANILHA PRIMITIVA PERMANECEM COM DESCONTO UNITÁRIO CONTRATADO ***

VALOR DO 1º ADITIVO	**190.175,54**
(%) EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO	**6,46%**
VALOR TOTAL DO CONTRATO	**2.945.389,55**

VALOR TOTAL DO 1º ADITIVO = CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

Gustavo H. Raupp de Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 18097D/RO

VLADIMIR L.C. ALMEIDA
ENG. CIVIL
CREA 17919D-RO

Joeder Brunière de Souza
Engenheiro Civil
CREA 17668D RO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.0		REFERENTE ITENS DE SARJETA EM TRECHO RETO
1.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

LOCAL	TRECHO RETO (m)
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Rio Verde - Rua Jaguaribe	396
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Jaguaribe - Rua Corumbiara	241,4
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Corumbiara - Rua Guaporé	288
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Guaporé - Av Norte Sul	576
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Barão de Melgaço - Rua Rio Madeira	388
Avenida Maceió (Trecho: Rua Rio Verde - Rua Jaguaribe	397,8
Avenida Maceió (Trecho: Rua Jaguaribe - Rua Corumbiara	240
Avenida Maceió (Trecho: Rua Corumbiara - Rua Guaporé	270
Avenida Maceió (Trecho: Rua Guaporé - Av Norte Sul	436
Avenida Maceió (Trecho: Rua Barão de Melgaço - Rua Rio Madeira	388
Avenida Macapá (Trecho: Rua Corumbiara - Rua Guaporé	277,6
Avenida Macapá (Trecho: Rua Guaporé - Av Norte Sul	430
Avenida Macapá (Trecho: Av Norte Sul - Barão de Melgaço	237
Avenida Macapá (Rua Barão de Melgaço - Rua Rio Madeira	392
Rua Corumbiara (Trecho: Av João Pessoa - Av Rio Branco	174
Rua Corumbiara (Trecho: Av Rio Branco - Av Recife	164
Rua Corumbiara (Trecho: Av Recife - Av Florianópolis	162
Metragem linear total de sarjetas (m)	5.457,80
Largura das sarjetas (m)	0,30
Espessura das sarjetas (m)	0,06

Cálculo da metragem cúbica de concreto utilizado para a execução de sarjetas em trechos retos

m x l x e = m3 de concreto

5.457,80 x 0,30 x 0,06

98,24 m3

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
		REFERENTE ITENS DE SARJETA EM TRECHO CURVO
1.2	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

LOCAL	TRECHO CURVO (m)
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Rio Verde - Rua Jaguaribe	8,6
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Jaguaribe - Rua Corumbiara	10
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Corumbiara - Rua Guaporé	10,2
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Guaporé - Av Norte Sul	5,2
Avenida Aracaju (Trecho: Rua Barão de Melgaço - Rua Rio Madeira	7
Avenida Maceió (Trecho: Rua Rio Verde - Rua Jaguaribe	10,6
Avenida Maceió (Trecho: Rua Jaguaribe - Rua Corumbiara	9,2
Avenida Maceió (Trecho: Rua Corumbiara - Rua Guaporé	9,8

Avenida Maceió (Trecho: Rua Guaporé - Av Norte Sul	9,8
Avenida Maceió (Trecho: Rua Barão de Melgaço - Rua Rio Madeira	10,4
Avenida Macapá (Trecho: Rua Corumbiara - Rua Guaporé	9,8
Avenida Macapá (Trecho: Rua Guaporé - Av Norte Sul	10,2
Avenida Macapá (Trecho: Av Norte Sul - Barão de Melgaço	9,8
Avenida Macapá (Rua Barão de Melgaço - Rua Rio Madeira	10
Rua Corumbiara (Trecho: Av João Pessoa - Av Rio Branco	11,4
Rua Corumbiara (Trecho: Av Rio Branco - Av Recife	11,4
Rua Corumbiara (Trecho: Av Recife - Av Florianópolis	11,4
Metragem linear total de sarjetas (m)	**164,8**
Largura das sarjetas (m)	**0,30**
Espessura das sarjetas (m)	**0,06**

Cálculo da metragem cúbica de concreto utilizado para a execução de sarjetas em trechos curvos

m x l x e = m3 de concreto

164,80 x 0,30 x 0,06

2,97 m3

2.0	**REFERENTE PLANTIO DE GRAMA - ITENS**	
2.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022

TRECHO	EXISTENTE m²	NOVA m²
Corumbiara 1	493,5	157,17
Corumbiara 2	439,07	147,35
Corumbiara 3	383,35	121,16
Maceió 1	943,81	437,6
Maceió 2	540,52	179,18
Maceió 3	647,69	242,07
Maceió 4	1009,17	416,09
Maceió 5	362,01	419,3
Macapá 1	665,55	262,97
Macapá 2	154,41	391,05
Macapá 3	120,24	218,42
Macapá 4	909,08	399,81
Aracaju 1	537,81	264,81
Aracaju 2	524,2	250
Aracaju 3	84,57	286,54
Aracaju 4	883,97	640,07
Aracaju 5	398,03	398,22
	9096,98	5231,81

Quantidade que previsto em planilha (m²)
1297,98
Quantidade a aditivar (m²)
3933,83

3.0	**REFERENTE MEIO - FIO - ESTACIONAMENTO**		
	REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV JOÃO PESSOA - AV RIO BRANCO)		
3.1	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M	60,40
3.2	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	95,13
3.3	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	M2	20,93

REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV RIO BRANCO - AV RECIFE)

3.4	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M	55,40
3.5	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	90,63
3.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	M2	19,94
	REFERENTE MEIO-FIO RUA CORUMBIARA (TRECHO AV RECIFE - AV FLORIANÓPOLIS)		
3.7	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M	13,50
3.8	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	65,98
3.9	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	M2	14,52
	REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (TRECHO RUA CORUMBIARA - RUA GUAPORÉ)		
3.10	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	144,30
3.11	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	M2	31,75
	REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (RUA GUAPORÉ - AV NORTE SUL)		
3.12	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023.	M	130,00
3.13	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	274,65
3.14	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	M2	60,43
	REFERENTE MEIO-FIO AVENIDA ARACAJU (RUA BARÃO DE MELGAÇO E RUA RIO MADEIRA)		
3.15	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	181,90
3.16	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E= 25MM. AF_09/2020	M2	40,02
4.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
4.1	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	16,00
4.2	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00
4.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
4.4	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	6,00
4.5	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	38,00
4.6	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	419,00
4.7	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00
4.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	107,00
4.9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	M	10,00
4.10	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00
4.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	55,00
4.12	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	6,00
4.13	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	6,00
4.14	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00
4.15	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	6,00
4.16	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	10,00
4.17	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00
4.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,00
4.19	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	200,00
4.20	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	38,00
4.21	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1"	UN	38,00
4.22	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UN	19,00

4.23	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 210 MM DE DIAMETRO PARA INSTALACAO DE TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO	UN	144,00
4.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500,00
4.25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00

EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES:66529271287

Assinado de forma digital por EZEQUIEL PEREIRA GONCALVES:66529271287
Dados: 2024.10.22 13:19:55 -04'00'

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORANDO Nº 277/ SEMOSP/2024

Rolim de moura, 25 de outubro de 2024.

Origem: SEMOSP
Destino: Setor de Engenharia/Comissãio de fiscalização de Obras

Assunto: Solicitação de análise e manifestação

Prezados,

Venho através deste solicitar análise e manifestação quanto ao requerido no **OFÍCIO Nº 0068/2024** que trata de solicitação por parte da empresa executora de **aditivo de valor** referente a OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS, ILUMINAÇÃO, ACESSIBILIDADE, CALÇADA E PAISAGISMO, oriunda de Recurso Federal via Emenda Individual – FPM - Transferência Especial, Valor: R$ 2.945.389,55 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cuja empresa MEGA ENGENHARIA E CONSTRUTORA foi vencedora da Tomada de Preço nº 013/2023 - Contrato nº 008/2024

Em breve análisedo requerido pela empresa, foi constatada a inclusão de **PLANTIO DE GRAMA (item 2.1)**.

Porém, vale ressaltar o teor descrito no **MEMORIAL DESCRITIVO ITEM 3** - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

> *REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL:*
> *A remoção de camada vegetal se faz necessária para conformação do aterro e para recebimento das calçadas e estacionamentos de acordo com previsto em projetos, sendo aplicada para grama e pequenas vegetações existentes, de pequenos diâmetros, pode ser realizada de forma manual ou mecanizada,* ***desde que mantenha a vegetação prevista em locais necessários*** *exposto em projeto.*

Portanto, diante do exposto acima, solicito que seja considerado o memorial descritivo para fins de contabilização quanto ao pedido de aditivo.

Contamos com a colaboração e o apoio do setor de Engenharia para viabilizar levantamento dos serviços de forma eficiente.

Atenciosamente,

DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA
Diretora Administrativo
SEMOSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O seguinte memorial descritivo se faz presente para apresentação dos serviços relacionados e recomposição/ reforma de canteiros centrais e como deverão ser executados.

2. DOS TRECHOS CONTEMPLADOS

RUA/AVENIDA	TRECHO	METRAGEM
01-Avenida Aracaju	Rua Rio Verde / Rua Jaguaribe	202,00 M
02-Avenida Aracaju	Rua Jaguaribe / Rua Corumbiara	124,70 M
03-Avenida Aracaju	Rua Corumbiara / Rua Guaporé	148,00 M
04-Avenida Aracaju	Rua Guaporé / Av. Norte Sul	290,00 M
05-Avenida Aracaju	Rua Barão de Melgaço / Rua Rio Madeira	196,00 M
01-Avenida Maceió	Rua Rio Verde / Rua Jaguaribe	202,90 M
02-Avenida Maceió	Rua Jaguaribe / Rua Corumbiara	124,00 M
03-Avenida Maceió	Rua Corumbiara / Rua Guaporé	139,00 M
04-Avenida Maceió	Rua Guaporé / Av. Norte Sul	220,00 M
05-Avenida Maceió	Rua Barão de Melgaço / Rua Rio Madeira	198,00 M
01-Avenida Macapá	Rua Corumbiara / Rua Guaporé	142,80 M
02-Avenida Macapá	Rua Guaporé / Av. Norte Sul	219,00 M
03-Avenida Macapá	Av. Norte Sul / Rua Barão de Melgaço	122,50 M
04-Avenida Macapá	Rua Barão de Melgaço / Rua Rio Madeira	200,00 M
01-Rua Corumbiara	Avenida João Pessoa/Avenida Rio Branco	91,00 M
02-Rua Corumbiara	Avenida Rio Branco / Avenida Recife	86,00 M
03-Rua Corumbiara	Avenida Recife / Avenida Florianópolis	85,00 M
----------	---------- **TOTAL**	2.790,90 M

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1. DAS DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / RECORTES

- *DEMOLIÇÃO DE GUIAS*

As guias existentes nos canteiros deveram ser removidas/demolidas podendo ser de forma manual ou mecanizada para que possam ser substituídas por novas guias, os detritos deveram ser removidos de obra e descartados em local autorizado pela fiscalização ou órgão responsável pela obra.

- *REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS*

Os canteiros contemplados não farão uso de paralelepípedos, os ainda existentes nos trechos deverão ser removidos de forma manual ou mecanizada e seus detritos deverão ser e descartados em local autorizado pela fiscalização ou órgão responsável pela obra.

- *RECORTE DE REVESTIMENTO ASFALTICO*

Em alguns canteiros contemplados será necessário o recorte de revestimento asfáltico, deve ser recortado e se apresentar conformado de acordo com o projeto para manter boa visão arquitetônica, poderá ser realizada de forma manual ou mecanizada desde que não prejudique a área que permanecerá como estacionamento, os detritos deveram ser removidos de obra e descartados em local autorizado pela fiscalização ou órgão responsável pela obra.

- *DEMOLIÇÃO DE CONCRETO*

Em alguns canteiros contemplados será necessária a demolição de concreto para que seja realizada nova conformação e adequação dos canteiros além de ser necessária a aplicação de novo material para manter sua arquitetura poderá ser realizada de forma manual ou mecanizada, os detritos deveram ser removidos de obra e descartados em local autorizado pela fiscalização ou órgão responsável pela obra.

- *REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL*

A remoção de camada vegetal se faz necessária para conformação do aterro e para recebimento das calçadas e estacionamentos de acordo com previsto em projetos, sendo aplicada para grama e pequenas vegetações existentes, de pequenos diâmetros, pode ser realizada de forma manual ou mecanizada, desde que mantenha a vegetação prevista em locais necessários exposto em projeto.

- *CORTE DE ÁRVORES E DESTOCAMENTO*

As árvores de maior diâmetro serão cortadas para adequação e aplicação da nova estrutura arquitetônica dos canteiros contemplados, esse serviço deve ser realizado com maior atenção por questões de segurança do trabalhador relacionado e também ao fluxo nas vias dado o fato de que o corte das árvores poderá influenciar em tal situação, se necessário fazer o uso de cones de sinalização e fitas zebradas limitadoras em locais que possam apresentar influência durante a execução deste serviço.

Após seu recorte deverá ser realizado seu destocamento de forma que facilite os serviços de escavação, movimentação do solo e execução correta das calçadas e estacionamentos.

3.2. EXECUÇÃO DE GUIAS

As guias deverão ser executadas de acordo com as dimensões expostas em planilha e projeto, sua altura final deve ser de 0,15 m e com resistência de no mínimo 15 MPA, execução com extrusora, não podem se apresentar tortos ou com irregulares pois isso afetará na execução das calçadas e estacionamentos pois seu nivelamento ficará desconforme, tais defeitos não serão aceitos pela equipe da comissão de medição/fiscalização.

3.3. DAS MOVIMENTAÇÕES DE SOLO

- *ATERRO PARA ADEQUAÇÃO*

O aterro se faz necessário para adequação da arquitetura e níveis impostos em projeto, deverá ser aplicado aterro que possibilite boa compactação, conformação e base com resistência adequada para o recebimento do estacionamento e calçadas.

- *ESCAVAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO*

A escavação se faz necessário para adequação da arquitetura e níveis impostos em projeto, poderá ser realizada de forma manual ou mecanizada, deverá se apresentar de acordo com o proposto em pranchas.

Após os serviços de aterro e escavação, anteriormente a execução das calçadas e estacionamentos o solo deve se apresentar conformado e compactado de acordo para que possibilite os níveis e arquitetura proposta.

3.4. DAS CALÇADAS / ESTACIONAMENTOS

As calçadas devem apresentar a espessura de 0,08 m com resistência mínima de 20 MPA, armada de acordo para que suporte o fluxo das vias e o peso dos veículos, a armadura não deve entrar em contato direto com o solo para que após sua concretagem exista a camada protetora de concreto contra corrosão do aço, as juntas de dilatação deverão ser realizadas a cada 2,00 metros de distância para evitar rachaduras e trincas.

3.5. DA APLICAÇÃO DE VEGETAÇÃO

A vegetação a ser aplicada será grama em locais já regularizados nos quais não apresentam vegetação, a aplicação deverá se demonstrar de acordo com exposto em projeto, a vegetação deverá ficar em altura adequada para crescer o suficiente para manter boa visibilidade arquitetônica e não ultrapasse as calçadas nem meio fios, a manutenção após entrega da obra será do município.

3.6. DAS PINTURAS

- *PINTURA DAS GUIAS*

Deve ser realizada através de caiação, sendo realizada a pintura em toda sua superfície que se demonstrar exposta.

- *PINTURA DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE*

Deve ser realizada com tinta própria para piso na cor vermelha, auxiliando assim em sua durabilidade e sinalização.

- *PINTURA DAS LINHAS DE ESTACIONAMENTO*

Deve ser realizada em espessura de 0,10 m com tinta própria para piso na cor amarela, auxiliando assim em sua durabilidade e sinalização.

4. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.

As medições serão realizadas pela comissão de engenharia/fiscalização após pedido em processo pela contratada, a comissão se fará presente em

local tanto para fiscalização do empreendimento durante sua execução quanto para realização das medições, serão medidos apenas serviços já executados, o pagamento será autorizado apenas após verificações de que as execuções estão realizadas de acordo com projeto, planilha de pagamento, e normas pela comissão técnica.

5. DO RECEBIMENTO DA OBRA

A entrega e recebimento da obra, sendo provisória ou permanente, só deverá ser feita após execução de TODOS os serviços pagos em orçamento, e verificação da comissão técnica de que o empreendimento está de acordo com as normas e projetos propostos.

gov.br Documento assinado digitalmente
VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
Data: 20/12/2023 12:58:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico: Vladimir L. C. de Almeida

Eng. Civil – Eng. Seg. do Trabalho – Esp. Estruturas e Fundações

CREA: 17919D / RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

DA EXECUÇÃO DAS SARJETAS

As sarjetas desempenham um papel essencial na drenagem e controle do fluxo de água ao longo das vias, direcionando as águas pluviais de maneira eficiente para os sistemas de escoamento, evitando o acúmulo em áreas indesejadas. Esse componente é crucial para a preservação da pavimentação e para a segurança dos usuários, reduzindo a possibilidade de infiltrações que podem comprometer a estrutura do pavimento ao longo do tempo e evitar o surgimento de erosões, poças e danos causados pela umidade.

Durante a execução das novas guias (meio-fio) no projeto em andamento, verificou-se a necessidade de remoção das sarjetas existentes. Essa intervenção se tornou indispensável para permitir a passagem da máquina extrusora de meio-fio, uma vez que o encaixe do equipamento exige espaço adequado para posicionamento e movimento ao longo da via. Sem a remoção das sarjetas, haveria limitações no processo, impossibilitando a correta instalação das guias e, consequentemente, comprometendo a qualidade e a uniformidade do projeto.

Após a remoção das sarjetas originais, tornou-se necessária a execução de novas sarjetas, tanto em trechos retos quanto em curvos, para restabelecer o sistema de drenagem da via e evitar problemas de escoamento inadequado. A ausência de sarjetas poderia acarretar uma série de contratempos, como a deterioração acelerada do pavimento, aumento de custos com manutenção e até riscos de segurança aos usuários.

Portanto, a execução das novas sarjetas, além de restabelecer a funcionalidade e a segurança da via, se apresenta como uma medida preventiva essencial para prolongar a durabilidade da obra e reduzir futuras intervenções corretivas.

Processo Agrupado - Página 38 / 58 - Gerado em 24/02/2025



DA DEMOLIÇÃO DAS GUIAS

Após a execução inicial das guias e a realização de testes com veículos no estacionamento, identificou-se a necessidade de ajustes no formato do meio-fio para adequar o posicionamento dos veículos dentro do canteiro central. Essa modificação foi essencial para garantir que os carros pudessem estacionar de forma alinhada e segura, sem ultrapassar os limites do canteiro, o que poderia interferir negativamente no fluxo de veículos na pista adjacente.

A configuração original, com guias em linha reta, não atendia plenamente às exigências de funcionalidade e segurança, especialmente em trechos específicos onde o espaço para manobras e estacionamento era mais limitado. Diante disso, foi necessária a demolição e a subsequente modificação de alguns trechos retos, adaptando-os para um formato em zigue-zague (45°). Essa alteração permitiu um melhor encaixe dos veículos estacionados, otimizando o espaço e, ao mesmo tempo, assegurando que o tráfego na pista principal não fosse comprometido.

Essa reconfiguração das guias reflete uma medida corretiva indispensável para melhorar a funcionalidade do estacionamento, promovendo segurança e eficiência tanto para os motoristas que utilizam o canteiro central quanto para os veículos em circulação na via.

DA EXECUÇÃO ADICIONAL DAS GUIAS

A decisão de ajustar o formato do meio-fio para um padrão em zigue-zague resultou diretamente na necessidade de um quantitativo adicional de material para sua execução. Esse formato foi adotado para otimizar o

Processo Agrupado - Página 39 / 58 - Gerado em 24/02/2025

espaço do estacionamento e garantir o alinhamento correto dos veículos dentro do canteiro central, sem interferir na circulação da pista principal.

O modelo em zigue-zague, diferentemente do formato reto, exige maior extensão de meio-fio devido à configuração ondulada, que aumenta o perímetro necessário para cobrir o mesmo trecho. Esse aumento no consumo de material, portanto, é uma consequência técnica direta da adaptação para atender aos requisitos de segurança, funcionalidade e circulação, tanto no estacionamento quanto na via adjacente.

Assim, o acréscimo no quantitativo de material é indispensável para assegurar que a modificação seja executada conforme o padrão de qualidade exigido, proporcionando durabilidade e eficiência ao projeto.

DAS FORMAS DE MADEIRA

A alteração do meio-fio para um formato em zigue-zague gerou a necessidade de adaptação nos métodos de execução, incluindo a utilização de formas de madeira para dar suporte ao novo desenho curvilíneo. Esse tipo de formato requer precisão e estabilidade durante a concretagem, e as formas de madeira desempenham um papel fundamental ao permitir que o meio-fio seja moldado de acordo com o traçado especificado, mantendo a uniformidade e a resistência estrutural.

Ao contrário das linhas retas, que são mais facilmente executadas, o zigue-zague exige um trabalho mais detalhado de confecção e posicionamento das formas, uma vez que o padrão alternado cria uma série de ângulos e curvas. As formas de madeira são, portanto, essenciais para adaptar o meio-fio ao novo perfil, assegurando que a execução mantenha a integridade do projeto e atenda aos critérios técnicos de durabilidade e funcionalidade.

Processo Agrupado - Página 40 / 58 - Gerado em 24/02/2025

Assim, o uso adicional de formas de madeira justifica-se como uma medida necessária para o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos para a obra.

DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Devido à presença de infraestruturas enterradas, como sistemas de drenagem e distribuição de água e esgoto, não foi possível realizar a interligação completa das caixas de passagem elétricas no projeto inicial. Isso gerou a necessidade de implementar novos pontos de distribuição de energia e, portanto, um maior uso de materiais elétricos específicos. Cada item listado a seguir contribui para a funcionalidade e a segurança das instalações elétricas, garantindo que o sistema opere de maneira eficiente e esteja protegido contra falhas.

1. **Caixa de Passagem Elétrica**
   - **Função:** Instalada nos postes, serve como um ponto de adaptação para componentes de controle, como contactores e disjuntores, e é essencial para facilitar manutenções e assegurar a proteção dos circuitos.
   - **Benefício:** Permite um acesso seguro e centralizado para realizar ajustes e intervenções técnicas, promovendo a segurança contra curtos-circuitos e fugas de corrente, além de facilitar o controle da iluminação.
2. **Contactores**
   - **Função:** Instalados nas novas caixas de passagem, os contactores controlam o acionamento da iluminação em sincronia com os relês.
   - **Benefício:** Automatizam o acionamento da iluminação, garantindo que as luzes funcionem de acordo com a necessidade, especialmente em horários noturnos, otimizando o consumo de energia e melhorando a funcionalidade do sistema.
3. **Disjuntores**

- **Função:** Instalam-se nas caixas de passagem para proteger o sistema, desligando automaticamente em caso de curtos-circuitos ou fugas de corrente.
- **Benefício:** Proporcionam segurança elétrica, prevenindo danos aos componentes e reduzindo o risco de acidentes. Também permitem o desligamento de circuitos específicos para manutenção, garantindo uma intervenção segura e eficiente.

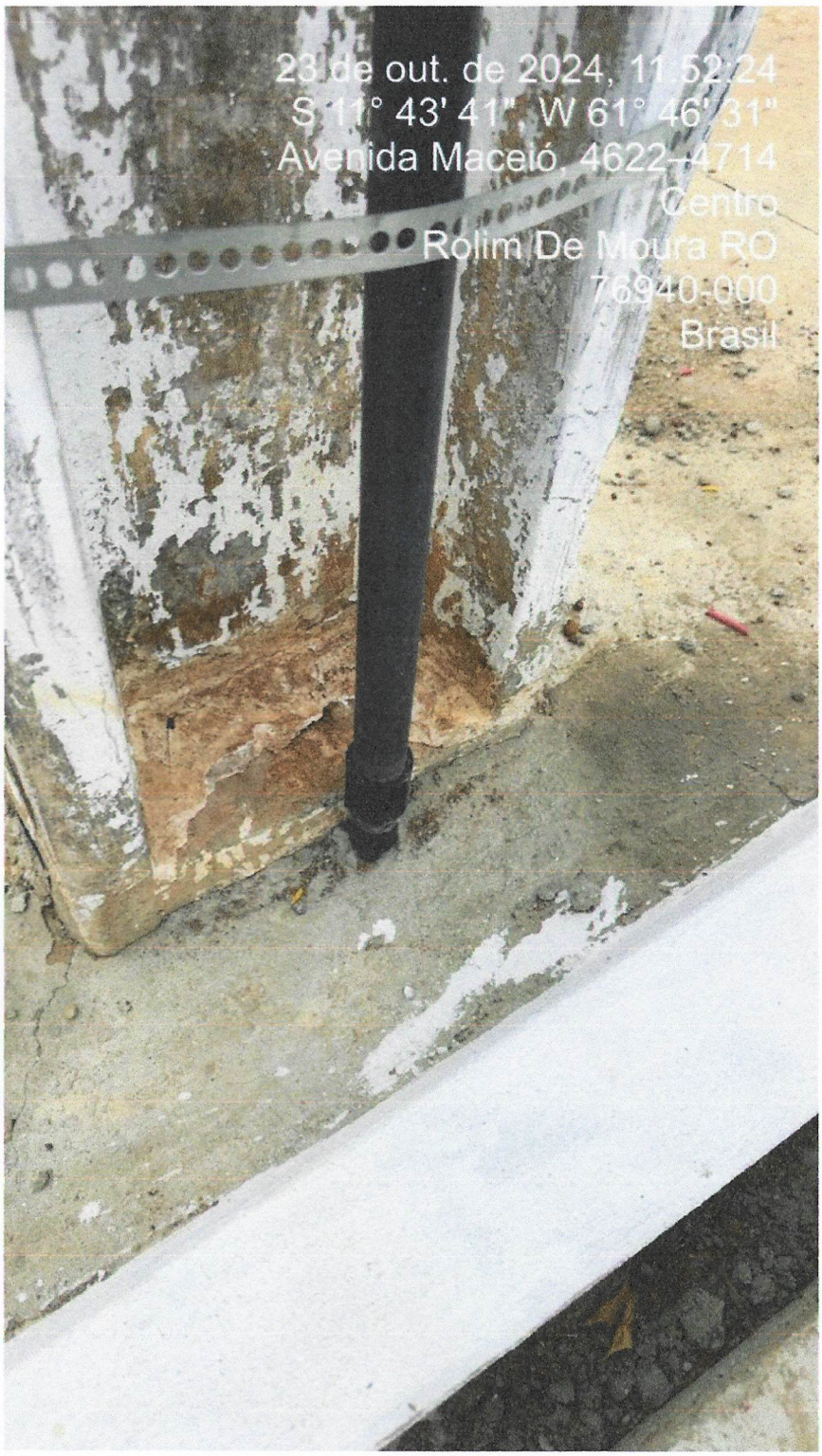
4. **Relês**
   - **Função:** Responsáveis pelo acionamento dos novos circuitos nos horários programados, como o início da manhã, a madrugada e o final da tarde, em períodos de baixa iluminação.
   - **Benefício:** Asseguram que a iluminação funcione conforme necessário, aumentando a eficiência energética e a segurança do local ao evitar iluminação desnecessária durante o dia.
5. **Tubos de Eletroduto**
   - **Função:** Canalizam e protegem os cabos elétricos das novas interligações.
   - **Benefício:** Proporcionam isolamento e proteção aos cabos, prevenindo danos e riscos de curto-circuito, prolongando a vida útil do sistema elétrico.
6. **Luvas de Eletroduto**
   - **Função:** Utilizadas para unir seções de eletrodutos, especialmente em extensões, garantindo uma conexão segura.
   - **Benefício:** Asseguram a continuidade e a proteção das passagens de fiação, evitando exposição e possíveis falhas nas emendas.
7. **Curvas de Eletroduto**
   - **Função:** Permitem a criação de curvas no trajeto dos eletrodutos, essencial em áreas que exigem desvios.

Processo Agrupado - Página 42 / 58 - Gerado em 24/02/2025

- **Benefício:** Facilitam o roteamento adequado dos eletrodutos, garantindo que a instalação se adapte ao layout do local sem comprometer a proteção dos cabos.

8. **Buchas e Arruelas de Alumínio**
   - **Função:** Estabelecem conexões seguras entre os eletrodutos e as caixas de passagem.
   - **Benefício:** Evitam folgas e asseguram que a instalação fique firme e protegida contra elementos externos, como a entrada de água e poeira.
9. **Hastes de Aterramento**
   - **Função:** Proporcionam um ponto de aterramento para os novos circuitos.
   - **Benefício:** Garantem a segurança elétrica, desviando a corrente de falha para o solo, prevenindo choques elétricos e danos ao equipamento.
10. **Caixas de Inspeção Elétrica**
    - **Função:** Fornecem isolamento, proteção e pontos de inspeção para o aterramento dos circuitos.
    - **Benefício:** Permitem o monitoramento e a manutenção do aterramento, garantindo que ele continue seguro e eficiente ao longo do tempo.
11. **Cabos de Cobre Flexível em 10 mm²**
    - **Função:** Conduzem a corrente elétrica nos novos circuitos, ligando as fases e o neutro até as caixas de passagem.
    - **Benefício:** Possuem flexibilidade e durabilidade, facilitando a instalação e garantindo uma condução elétrica segura e eficiente.
12. **Cabo de Cobre Nu 10 mm²**
    - **Função:** Utilizado especificamente para o aterramento dos circuitos.
    - **Benefício:** Aumenta a confiabilidade do sistema de aterramento, essencial para a segurança contra descargas elétricas.

13. **Grampo Metálico Tipo U 5/8'' Para Haste de Aterramento**
    - **Função:** Conecta o cabo de aterramento à haste, assegurando a continuidade elétrica.
    - **Benefício:** Proporciona uma conexão segura e duradoura, prevenindo falhas no aterramento.
14. **Cinta Circular em Aço Galvanizado**
    - **Função:** Amarra e fixa os eletrodutos e demais equipamentos elétricos aos postes.
    - **Benefício:** Garante que os componentes elétricos fiquem firmemente instalados, minimizando deslocamentos e aumentando a durabilidade da instalação.
15. **Cabeçotes**
    - **Função:** Servem como proteção nas pontas de entrada da fiação principal, evitando a entrada de água nas conexões verticais.
    - **Benefício:** Proporcionam proteção contra umidade e outros elementos que podem comprometer a integridade das conexões elétricas, assegurando a segurança e prolongando a durabilidade do sistema.

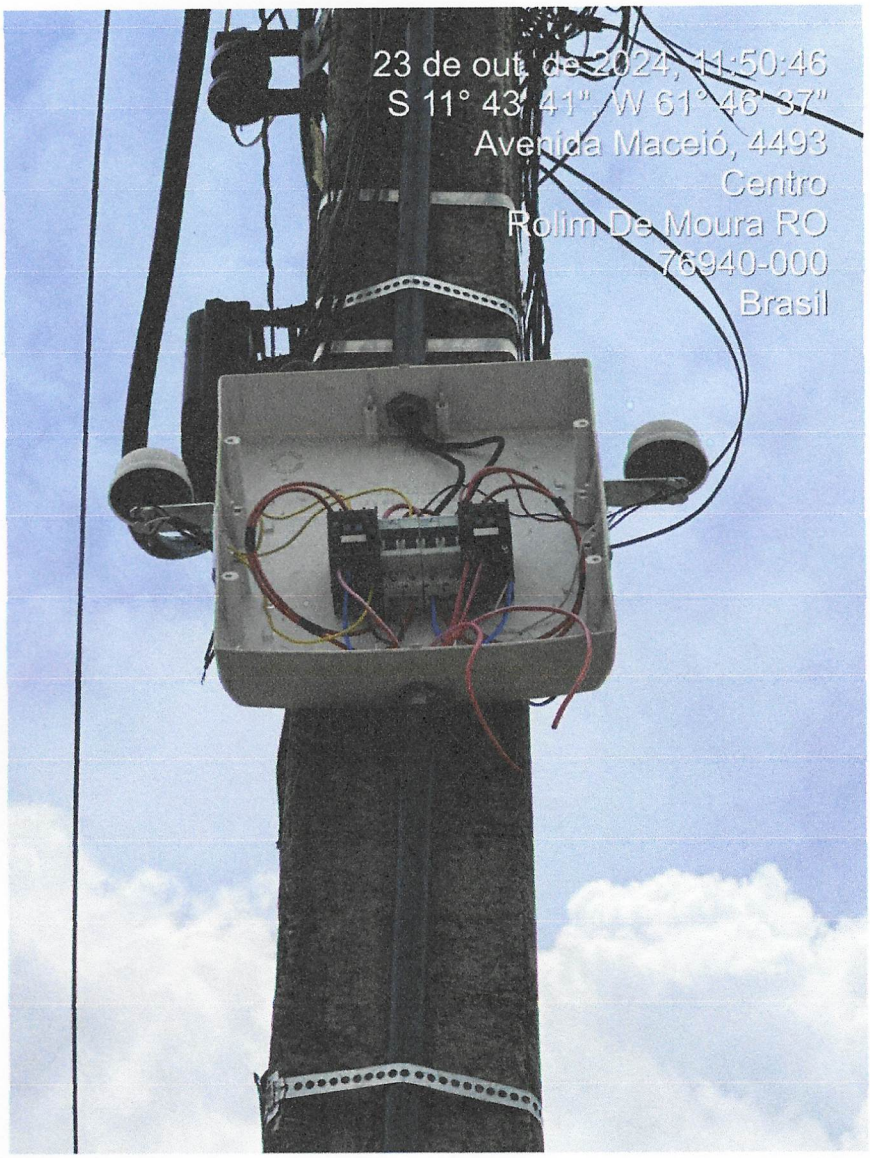

23 de out. de 2024, 11:52:24
S 11° 43' 41", W 61° 46' 31"
Avenida Maceió, 4622-4714
Centro
Rolim De Moura RO
76940-000
Brasil

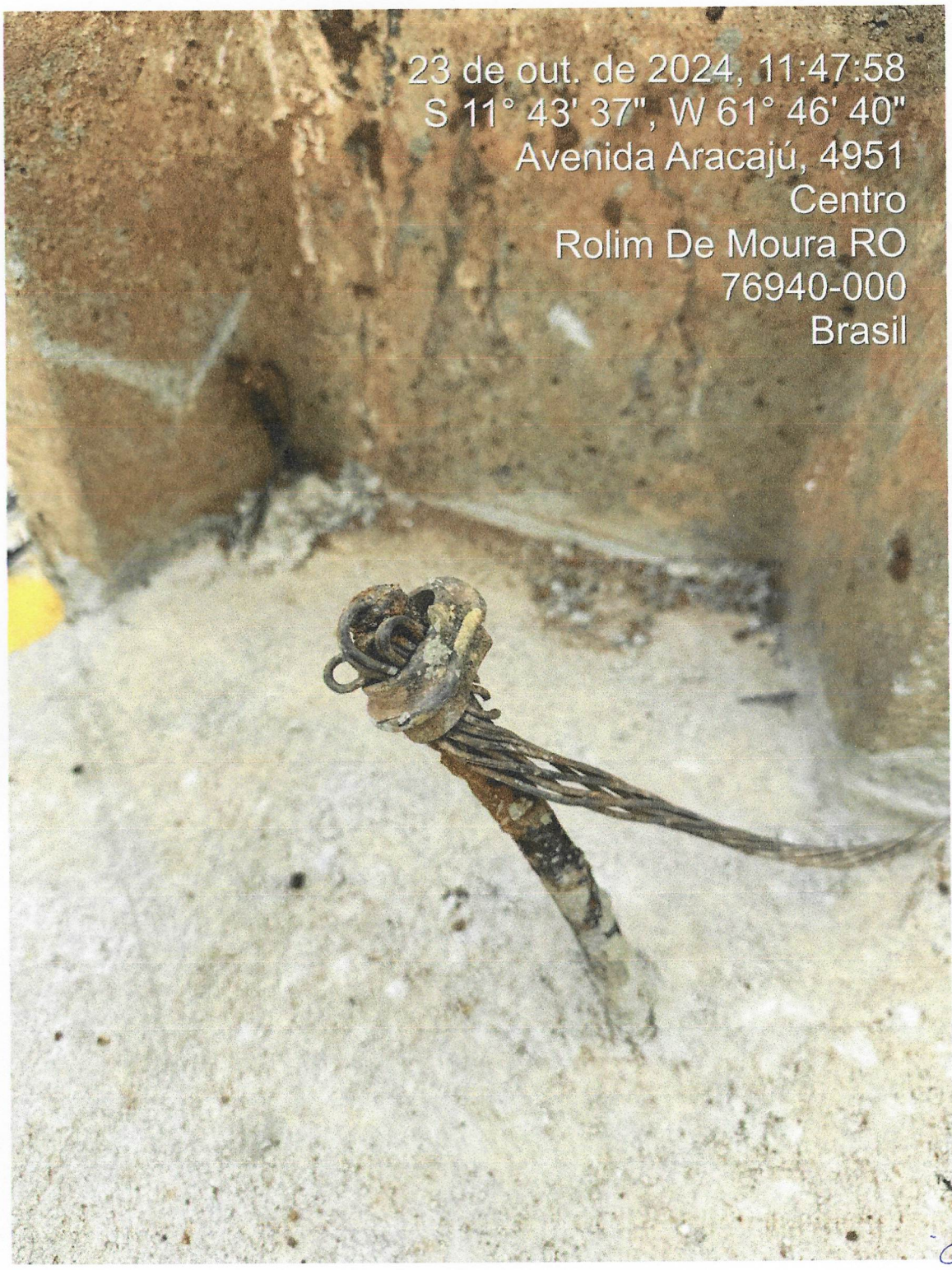

23 de out. de
S 11° 43' 41
Avenida Maceió
Centro
Rolim De Moura RO
Brasil


23 de out de 2024, 11:51:10
S 11° 43' [illegible] W 61° 46' 37"
Avenida Maceió, 4493
Centro
Rolim De Moura RO
76940-000
Brasil



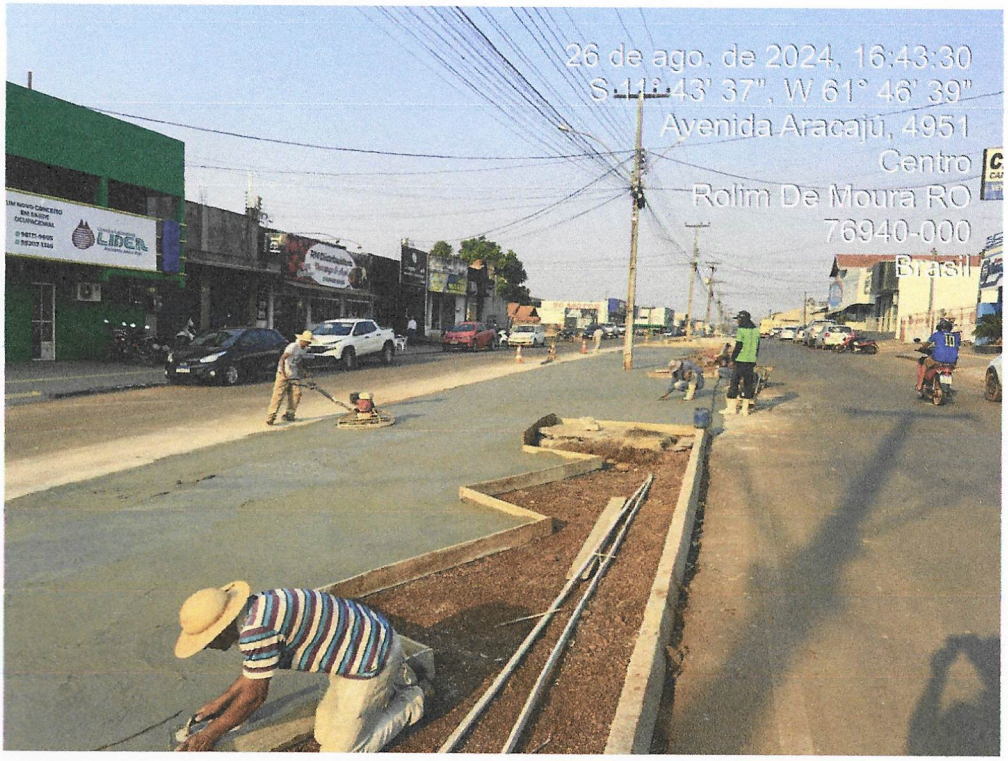
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE




23 de out. de 2024, 11:47:58
S 11° 43' 37", W 61° 46' 40"
Avenida Aracajú, 4951
Centro
Rolim De Moura RO
76940-000
Brasil



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE







ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE



ADITIVO DE VALORES E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A elaboração do presente aditivo foi fundamentada na necessidade de ajustes técnicos essenciais à execução da obra, em consonância com as alterações necessárias para garantir a integridade e a funcionalidade das instalações elétricas. Para a composição dos valores do aditivo, foi utilizado o mesmo período de referência da planilha original, datado de outubro de 2023, conforme o sistema SINAPI. Além disso, mantivemos o mesmo percentual de BDI, fixado em 22,47%, que foi previamente acordado.

A aplicação do desconto de 1,52%, concedido pela empresa no ato da licitação, reafirma a transparência e o comprometimento com a otimização dos recursos públicos. Com base nesses parâmetros, o aditivo totalizou um valor de R$ 190.175,54, representando 6,46% do valor do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa contratada.

Este ajuste financeiro é fundamental para assegurar que a execução das novas interligações elétricas ocorra de forma a atender as exigências de segurança e eficiência operacional. As adaptações realizadas, além de possibilitarem a conclusão do projeto conforme os padrões estabelecidos, contribuem para a longevidade da infraestrutura elétrica, minimizando riscos e proporcionando um ambiente seguro para a comunidade.

Portanto, a aprovação deste aditivo é não apenas justificada, mas imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da obra, reforçando o compromisso da administração pública com a eficiência e a segurança nas obras realizadas.

CONCLUSÃO

Em virtude dos obstáculos apresentados por infraestruturas enterradas, como sistemas de drenagem e redes de abastecimento e esgoto, tornou-se necessário adaptar o projeto original das instalações elétricas para assegurar a interligação eficaz e segura entre as caixas de passagem. A implementação de novos pontos de distribuição de energia e a utilização de componentes adicionais, tais como caixas de passagem elétrica, contactores, disjuntores, relês, eletrodutos e acessórios correlatos, foram essenciais para viabilizar o trajeto das fiações e garantir o desempenho operacional da iluminação e da segurança elétrica.

Cada um dos materiais e equipamentos detalhados justifica-se pela funcionalidade técnica imprescindível que oferece à obra, assegurando proteção contra curtos-circuitos, falhas de aterramento e otimização do controle de iluminação em horários específicos. As soluções adicionais aplicadas, como o uso de hastes de aterramento, caixas de inspeção, e cabeçotes de proteção contra umidade, foram projetadas para resguardar a infraestrutura elétrica e possibilitar uma manutenção eficaz, reduzindo a probabilidade de falhas futuras e promovendo a durabilidade do sistema.

Processo Agrupado - Página 52 / 58 - Gerado em 24/02/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEMPLADEGE

Diante do exposto, o aditivo solicitado não só é necessário para a conclusão da obra conforme os padrões de qualidade e segurança, como também representa um investimento na integridade da infraestrutura elétrica, garantindo um ambiente seguro e tecnicamente adequado às exigências operacionais do projeto.

Rolim de Moura/RO – 28 de outubro de 2024.

JOEDER BRUNIERE DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17668 D/RO
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZAÇÃO

GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 18097 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

VLADIMIR LUIS CARDOSO DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 17919 D/RO
MEMBRO DA COMISSÃO

Processo Agrupado - Página 53 / 58 - Gerado em 24/02/2025

MANIFESTAÇÃO
Nº 003/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 08/01/2025 através do Memorando n° 009/SEMOSP/25, Processo eletrônico nº 003/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor total de R$ 54.610,45, e crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 135.565,09, totalizando R$ 190.175,54, para custear despesas com otimização e execução de serviços complementares de pavimentação de canteiros centrais, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de saldo de recurso federal, recebido por intermédio de emenda individual – FPM- Transferência Especial e ainda recursos próprios. Juntados também, extratos bancários, espelho da página do Governo Federal, QDD e demais documentos comprobatórios.

Rolim de Moura/RO, 10 de Janeiro de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 10/01/2025 - 13:13, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://signpmrmoura.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/46847. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 28/2025

Rolim de Moura/RO, 21 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$54.610,45 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$135.565,09 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), conforme Memorando nº 009/SEMOSP/2025 e **Processo Administrativo nº 3/2025**, **(pavimentação em canteiros centrais de ruas e avenidas, com iluminação, acessibilidade, calçadas e paisagismo)**, Dados do Plano de Ação, Demonstrativo da Despesa Simplificada, extrato, Ofício nº 0068/2024, Planilha Orçamentaria, Memorando nº 277/SEMOSP/2024, Memorial Descritivo e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PROJETO DE LEI Nº 23/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$54.610,45 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$135.565,09".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$54.610,45 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1.122 – Pavimentação em Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas com Iluminação, Acessibilidade, Calçadas e Paisagismo
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$54.610,45
Sub-Total.....R$54.610,45

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....**R$54.610,45**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$135.565,09 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1.122 – Pavimentação em Canteiros Centrais de Ruas e Avenidas com Iluminação, Acessibilidade, Calçadas e Paisagismo
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$135.565,09
Sub-Total.....R$135.565,09

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º,

inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$135.565,09
Sub-Total:.....R$135.565,09

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura